**ORBI QUÍMICA S.A**

**CNPJ nº 07.704.914/0001-82**

**NIRE 35.3000.552.164**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ORBI QUÍMICA S.A., REALIZADA EM [=] DE AGOSTO DE 2020.**

1. **DATA, HORA E LOCAL.** Realizada aos [=] dias do mês de agosto de 2020, às [=] horas, exclusivamente de modo digital, [por meio da plataforma Teams, da Microsoft], conforme prerrogativa prevista na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 625, de 14 de maio de 2020 (“Instrução CVM 625”), tendo sido considerada, nos termos do artigo 3º, §2º da Instrução CVM 625, como realizada na sede social da Orbi Química S.A. (“Companhia”), na Cidade de Leme, Estado de São Paulo, na Avenida Maria Helena nº 600, Jardim Capitólio, CEP 13.610-430.
2. **CONVOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E PRESENÇA**:Dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas titulares de 100,00% (cem por cento) das debêntures em circulação (“Debenturistas”), conforme a ESCRITURA PARTICULAR DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ORBI QUÍMICA S.A. (“Escritura de Emissão” e “Emissão”, respectivamente) e conforme faculta a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), em seus artigos 71, parágrafo 2º, e 124, parágrafo 4º e do § 3º do artigo 3º da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“ICVM 625”). Presentes os Debenturistas, conforme constante nas páginas de Anexo I desta ata, os quais serão considerados assinantes desta ata em consonância ao artigo 8º, §1º da ICVM 625. Presentes, ainda, representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”), M5 INVESTIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA., CARLOS ALBERTO MAURO e CAIAPÓ AGRÍCOLA LTDA, na qualidade de Fiadores da Emissão (“Fiadores”) e representantes da Companhia, conforme assinaturas constantes ao final desta ata.
3. **MESA.** [=] – Presidente; Matheus Gomes Faria - Secretário.
4. **ORDEM DO DIA.** Deliberar sobre **(i)** o consentimento dos Debenturistas para que parte dos recursos obtidos pela Emissora com a Emissão não sejam depositados na Conta Vinculada, conforme estabelece a Cláusula 5.7.1 da Escritura de Emissão; **(ii)** aprovada a matéria contida no item “i” desta Ordem do Dia, a aprovação da proposta da Emissora, para que parte dos recursos obtidos pela Emissora com a Emissão, no valor total de R$ [\*], sejam depositados na conta utilizada para a liquidação das Debêntures (“Conta de Liquidação”), junto ao Banco Liquidante, possibilitando o regular cumprimento das obrigações previstas na Cláusula 5.7.1 da Escritura de Emissão, no tocante à utilização dos recursos captados, mediante a (a) transferência de R$ [\*] para a conta corrente nº [\*], Agência [\*], Banco [\*], de titularidade da Emissora, com a finalidade de quitação integral das CCBs Top Spin (conforme definido na Escritura de Emissão) e (b) transferência de R$ [\*] para a conta corrente nº [\*], Agência [\*], Banco [\*], de titularidade da Emissora, com a finalidade de quitação integral da CCB Santander (conforme definido na Escritura de Emissão); **(iii)** a aprovação da obrigatoriedade e dinâmica de registro das duplicatas mercantis em cessão fiduciária junto ao sistema de registro operado pela Central de Recebíveis S/A (Sistema CERC), nos termos dispostos no “*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças”*, conforme minuta ora anexada (Anexo I); e **(iv)** a autorização para a Emissora, os Fiadores e o Agente Fiduciário praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações estabelecidas acima, inclusive a celebração de aditamentos.
5. **DELIBERAÇÕES.** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas decidiram, [de forma unânime e] sem qualquer restrição, aprovar a sua totalidade.

A deliberação desta Assembleia se restringe à Ordem do Dia, sendo tomadas por mera liberalidade dos Debenturistas e não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão, sendo sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta Assembleia. Termos com iniciais maiúsculas utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

1. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e conferida, foi assinada pelos presentes.

Leme, [=] de agosto de 2020

*[o restante da página foi deixado em branco]*

*PÁGINA DE ASSINATURA 1/7 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ORBI QUÍMICA S.A., REALIZADA EM [=] DE AGOSTO DE 2020.*

Mesa:

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| [=]Presidente | Matheus Gomes FariaSecretário |

*PÁGINA DE ASSINATURA 2/7 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ORBI QUÍMICA S.A., REALIZADA EM [=] DE AGOSTO DE 2020.*

**ORBI QUÍMICA S.A.
Emissora**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |

*PÁGINA DE ASSINATURA 3/7 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ORBI QUÍMICA S.A., REALIZADA EM [=] DE AGOSTO DE 2020.*

**M5 NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS LTDA.**

*Fiadora*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |

*PÁGINA DE ASSINATURA 4/7 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ORBI QUÍMICA S.A., REALIZADA EM [=] DE AGOSTO DE 2020.*

**CARLOS ALBERTO MAURO**

*Fiador*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |

*PÁGINA DE ASSINATURA 5/7 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ORBI QUÍMICA S.A., REALIZADA EM [=] DE AGOSTO DE 2020.*

**CAIAPÓ AGRÍCOLA LTDA.**

*Fiadora*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |

*PÁGINA DE ASSINATURA 6/7 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ORBI QUÍMICA S.A., REALIZADA EM [=] DE AGOSTO DE 2020.*

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

*Agente Fiduciário*

|  |  |
| --- | --- |
| Nome:Cargo: |  |

*PÁGINA DE ASSINATURA 7/7 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ORBI QUÍMICA S.A., REALIZADA EM [=] DE AGOSTO DE 2020.*

**LISTA DE PRESENÇA: [=]**

**ANEXO I - MINUTA DO INSTRUMENTO** **PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS**